



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

#### TA 025/2026 - OVG

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF n.º xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S-1, nº 260, Qd. 146, Lt. 24E, sala 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-220, neste ato representada por seu sócio administrador **Rodrigo de Freitas Sales**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xx656xx - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.387.591-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2022, conforme Processo SEI nº 202200058004952, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal para o fim de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, aplicando um reajuste aproximado de 4,264380%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de 01/2025 a 12/2025 (86695978) e proposta apresentada pela CONTRATADA (86695978), modificando para tanto, a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, em atendimento ao Despacho nº 352/2026/OVG/DIAF-17233 (86871384) e solicitação através do Despacho nº 19/2026/OVG/GALT-17240 (86552402).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Diante do objeto supracitado, fica alterada a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como o caput da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de reajustar o valor do Contrato Principal, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA (86695978), a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Qtd.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL POR 12 MESES
1	Veículo: Representação Bicomcombustível MARCA/MODELO: Toyota Corolla	01	R\$ 4.999,45 R\$ 5.212,56	R\$ 4.999,45 R\$ 5.212,56	R\$ 59.993,40 R\$ 62.550,72
2	Veículos Sedan Padrão A Bicomcombustível MARCA/MODELO: Chevrolet, Onix Sedan	19	R\$ 3.100,00 R\$ 3.232,20	R\$ 58.900,00 R\$ 61.411,80	R\$ 706.800,00 R\$ 736.941,60
<b>VALOR TOTAL ..... R\$ 766.793,40 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).</b> <b>VALOR TOTAL ..... R\$ 799.492,32 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)</b>					

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 799.492,32 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (86695978).”

II - Para o fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 01/05/2026**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral - OVG

**Jarmund Nasser Júnior**

Diretor Adm. e Financeiro - OVG

**Rodrigo de Freitas Sales**

JVS Participações Eireli



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE FREITAS SALES, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 13/03/2026, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 13/03/2026, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87287342** e o código CRC **CF00DFFC**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004952



SEI 87287342